LANÇADO

LEI Nº 1/59, de 5 de fevereiro de 1.959

Adota a legislação tributária do Municipio de Curitibanos.

Eu, Orestio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal VOTOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica adotado para o Municipio de Santa Cecilia, no que for aplicavel e até que este possua legislação propria, as leis do Municipio de Curitibanos que criam e regulamentam os Impostos e Taxas, bem como o Código de Posturas e o Estatuto dos Funcionarios Publicos daquele Municipio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, em 6 de fevereiro de 1.959.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Orestio José de Souza

Orestio José de Souza
Prefeitura Municipal.